



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 108  
Data: 12/6/2024  
Página 6

**INTERESSADO:** Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE)/Unidade de Educação Profissional – Unep

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Agropecuária, eixo tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)/Unidade de Educação Profissional – Unep, Censo Escolar nº 23259035, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, 60714-903 Fortaleza-CE, na modalidade Presencial, ofertado de forma concomitante ao ensino médio, Linha de Fomento Qualifica Mais – Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração com a Secretaria da Educação Básica do Ceará (Seduc), na EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima, localizada na Rua Inácio Moreira, s/n, Centro, 62920-000 Quixeré, para 40 vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

**Relatora:** Guaraciara Barros Leal

**Processos nº** 08953165/2023

**PARECER Nº:** 288/2024

**APROVADO EM:** 28/05/2024

## I – RELATÓRIO

Em 14 de novembro de 2023, pelo ofício nº 08/2023, datado de 17 de agosto de 2023, o diretor da Unidade de Educação Profissional, Unep, Prof. José Nelson Arruda Filho, solicitou ao CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, eixo tecnológico: Recursos Naturais, ofertado em convênio com a Seduc, no município de Quixeré/distrito de Lagoinha.

Os concluintes com certificado de ensino médio e que tenham cumprido a carga horária de 1.200 horas, receberão o Diploma de Técnico em Agropecuária.

A Unidade de Educação Profissional – Unep tem como razão social e nome de fantasia, Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), CNPJ: 07.885.809/0001– 97, Sistec nº 12249920320. Esta é uma entidade pública, situada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, 60714-903 Fortaleza-CE.

Assume a direção pedagógica da Unep, o Prof. José Nelson Arruda Filho, graduado em Pedagogia com Gestão Escolar e Mestre em Políticas Públicas. A assessoria técnica dos cursos está sob a responsabilidade da Profa. Aline Maia Silva, graduada em Medicina Veterinária, Mestre em Ciências Veterinárias e Doutora em Biotecnologia e a coordenação local é exercida pela professora Maria Rozângela Rodrigues das Chagas, graduada em Letras Português/Inglês e suas respectivas literaturas, especialização em Educação Inclusiva.

A Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), por meio da Unidade de Educação Profissional (Unep), cadastrada no Educacenso sob o número

FOR: SF

REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

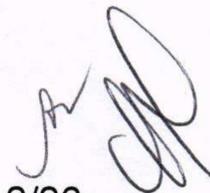
Cont./Parecer nº 288/2024

23259035, Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará pelo Parecer nº 0095/2024 com validade até 31 de dezembro de 2027, executará a Linha de Fomento Qualifica Mais - Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração com a Secretaria da Educação Básica do Ceará (Seduc), ofertando quatro cursos profissionais técnicos de nível médio, como itinerário formativo, conforme especifica a Reforma do Ensino Médio. Os cursos atenderão a 237 estudantes matriculados no Ensino Médio de escolas da rede estadual de ensino, localizadas em sete municípios do Ceará. Os cursos com carga horária de 1.200 horas iniciarão na 1ª série e os cursos de 800 horas, na 2ª série do ensino médio e serão ofertados, concomitante, ao ensino médio.

Na divisão de responsabilidades, coube à Funece/Unep a coordenação do Programa Qualifica Mais – Itinerário da Formação Técnica e Profissional, a indicação dos assessores dos cursos, atendida a exigência de formação nas áreas técnicas específicas, cabendo-lhe também a seleção dos professores e a diplomação dos concludentes da educação profissional para aqueles estudantes que concluíram o ensino médio, a partir dos dados escriturados em cada localidade/instituição de ensino; à Seduc coube responsabilizar-se pela seleção dos cursos, atendendo à demanda de cada localidade, pela escolha das escolas, assumindo a garantia das condições para que os cursos sejam ofertados com qualidade; e, às escolas, o desenvolvimento dos cursos cumprindo a matriz curricular e a carga horária estabelecida. Coube-lhes também indicar, para cada município, uma coordenação local e um secretário escolar. O coordenador local responsabiliza-se por fazer cumprir a carga horária e os conteúdos, conforme estão expressos nos ementários de cada matriz curricular; e o secretário, pela organização e controle dos registros necessários à escrituração escolar: registro da frequência dos alunos às aulas e do desempenho acadêmico. Ao CEE caberá dar legalidade aos cursos, atendidas as exigências legais.

O Programa Qualifica Mais é destinado aos alunos regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas de ensino, de maneira a promover-lhes formação técnica integrada à formação regular, ampliando suas chances de inserção profissional e social, quando da conclusão da etapa regular de educação básica, tendo como propósito gerar oportunidades de trabalho para alunos matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino, pela via da habilitação profissional, visando promover a melhoria da qualidade de vida para jovens, de forma direta, com possibilidade de inclusão no mercado de trabalho seja por via de empregos formais, seja por meio de iniciativas empreendedoras. Os diplomas serão devidamente registrados e a relação dos alunos encaminhados ao Sístec/MEC.

FOR: SF  
REV: KB

  
2/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

Para proceder ao reconhecimento, o CEE tem como prática avaliar as condições de oferta do curso. A Presidente do CEE, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, designou pela Portaria nº 034/2024, publicada no D.O.E de 26 de janeiro de 2014, o especialista Magno José Duarte Cândido, graduado em Agronomia e Zootecnia especialista em Forragicultura, Manejo de Pastagens Nativas e Cultivadas, Alimentação Animal, Mestre e Doutor em Zootecnia proceder a verificação prévia do Curso Técnico em Agropecuária eixo tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade presencial, na forma concomitante ao ensino médio, EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima, bairro Centro, município de Quixeré, localizada na Rua Inácio Moreira, s/n. A análise documental foi realizada pela Conselheira Relatora.

O Plano de Curso encaminhado ao CEE e cadastrado no Sisprof foi organizado em duas partes. Na primeira consta o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, atendendo ao que disciplina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, 4ª edição, e também ao modelo definido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará, na Resolução nº 485/2020: Identificação do curso; justificativa e objetivos; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; matriz curricular — os programas das disciplinas do curso, constando de: ementa, objetivos, base tecnológica, competências, habilidades, metodologias, bibliografia; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e critérios e procedimento de avaliação; na segunda, consta a caracterização do município de Quixeré as condições da escola estadual que abrigará o curso: biblioteca; instalações e equipamentos; instalações físicas; perfil do pessoal docente e técnico administrativo; certificados e diplomas emitidos; projeção do número de turmas e alunos matriculados, e a inclusão social pelo atendimento apropriado para estudantes com deficiências.

### Breve contextualização do município de Quixeré

O município de Quixeré é constituído de terrenos aluvionais do baixo-Jaguaribe e das encostas e planalto da serra do Apodi, todas muito férteis. O município surgiu a partir do aldeamento indígena conhecido como Tabuleiro. Os pioneiros da colonização foram Manuel Felipe da Silva, responsável pela primeira construção residencial, e Cândido Chicó, que construiu o primeiro estabelecimento comercial, em 1840. Na Segunda metade do século XIX, o povoado se desenvolveu graças às atividades missionárias trazidas pela construção da primeira igreja. A paróquia de Quixeré, cuja padroeira é nossa senhora Imaculada Conceição, foi criada em 1941. Quixeré foi distrito de Russas quando passou a município por força da lei nº 3.573, de 11 de abril de 1957. A instalação efetivou-se em 15 de maio do mesmo ano, data em que se comemora o Dia do Município. As principais indústrias presentes no município de Quixeré são: madeireiras, padarias, oficinas, curtumes e indústrias transformadoras dos produtos derivados da carnaúba, como a palha e a

FOR: SF  
REV: KB

3/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

cera. O rebanho pastoril assentado no município é representado por reses, criações de gados, como boi e vacas, cavalos, bestas, porcos, ovelhas e carneiros, bodes e cabra e também granja de galinhas.

### O Plano de Curso

O Plano dos Curso traz vasta justificativa sobre a importância do curso, respaldando-se nas normas legais, tais como: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define normas para a educação brasileira, determinando que a educação profissional e tecnológica (EPT) seja integrada em diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia; Lei nº 11.741/2008, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Profissional e Tecnológica, nas alterações promovidas por essa lei que incorporara os dispositivos essenciais do Decreto nº 5.154/2004, os quais regulamentaram o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996.

Dessa forma, além da seção IV do Capítulo II, que trata “do Ensino Médio”, foi acrescentada a seção IV-A, “da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, com a inserção de quatro novos artigos:

**Art. 36-A** – Sem prejuízo do disposto na Seção IV do Capítulo II, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

**Parágrafo único.** A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

**Art. 36-B** – A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I – Integrada ao ensino médio;

II – concomitante com o ensino médio para alunos em formação;

III – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

**Parágrafo único** – A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

FOR: SF  
REV: KB

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

**Art. 36-C.** A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I – Integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II – Concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

**Art. 36-D.** Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

**Parágrafo único** – Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articuladas concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho.

A Seção V, “da Educação de Jovens e Adultos”, manteve o dever do Estado quanto ao atendimento àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade apropriada, acrescentando o § 3º no art. 37, “a educação de jovens e adultos que deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”. Finalmente, foi alterada a denominação do Capítulo III, do Título V, para tratar “da Educação Profissional e Tecnológica”, bem como a redação dos dispositivos legais que constam dos artigos 39 a 42 da LDBEN” (Parecer CNE/CEB nº 11/2012).

Como legislação complementar, tem-se pareceres e resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Educação que normatizam a educação profissional técnica de nível médio, são eles: Parecer CNE/CP nº 24/2020, que propõe as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Novo Ensino Médio; Resolução CNE/CP 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, além das normas estaduais baixadas

FOR: SF  
REV: KB

5/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

pelas Resoluções nº 466/2018, alterada pela Resolução nº 485/2020 que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Juntou-se a essa fundamentação, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005/2014 que traz as diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira a serem cumpridas pelos sistemas de ensino no período de 2014 a 2024, estabelecendo, na Meta 11A, o desafio de triplicar o número de matrículas na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, computadas no Censo da Educação Básica de 2014, passando de 1.602.942 para 4.808.838 matrículas. Hoje, tem-se uma nova proposta de Plano Nacional de Educação - PNE, mas ainda em tramitação.

Já o Plano Estadual de Educação do Ceará para o decênio 2016 a 2026, compromete-se, na meta 11, em assegurar 30% das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional Técnica, até 2024. Essa meta respalda a ação da Funece/Unep que, em regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Ceará - Seduc, passa a ofertar cursos técnicos para escolas da rede estadual de ensino do Estado do Ceará, de forma concomitante à formação regular. Este Plano, à luz do novo PNE também passará por alterações.

A Lei nº 13.415/2017, que instituiu o Novo Ensino Médio (NEM), alterou o art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), definindo que seu currículo será composto pela formação geral básica trazida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos. Conforme Art. 4º desta LDB/1996, o art. 36, passou a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I linguagens e suas tecnologias;
- II matemática e suas tecnologias;
- III ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV ciências humanas e sociais aplicadas;
- V formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Ressalte-se que o projeto de Reforma do Ensino Médio se encontra em discussão no Congresso Nacional e poderá sofrer alterações. Nesse contexto, o

FOR: SF  
REV: KB

6/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

MEC, sendo responsável pela indução de políticas educacionais, entre elas, as da Educação Profissional, reforça a implementação da ação denominada Linha de Fomento Qualifica Mais - Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração, com o propósito de ofertar educação profissional técnica de nível médio, ação que concorre para a implementação do eixo Integração das Redes, previsto no artigo 2º da Portaria MEC nº. 733/2021. O eixo Integração das Redes, conforme Art.19 da Portaria nº 733/2021:

(...) tem por finalidade fortalecer as estratégias de aprendizagem, ampliando as possibilidades de oferta de diferentes itinerários e unidades curriculares, a partir do estabelecimento de parcerias entre as escolas das redes públicas estaduais e distrital, as instituições públicas de ensino superior (federais e estaduais) e a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

As ações definidas na lei nº 11.645/2008, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, a Resolução CNE/CP nº 02/2012, que estabeleceu as DCN para a Educação Ambiental e a Resolução CNE/CP 01/2012, que estabeleceu DCN para a Educação em Direitos Humanos serão trabalhadas no currículo do ensino médio (formação geral), conforme estão contempladas na Resolução CEE nº 497/2021, que consignou normas complementares e orientações para implementação do currículo do ensino médio no Documento Curricular Referencial do Ceará, o âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Além de integrar a formação técnica, a proposta curricular incorpora processo de ensino-aprendizagem voltada para construção de pessoas cidadãs e críticas com compromisso ético com o coletivo em que se insere.

### Objetivos do Programa Qualifica Mais

a) A linha de fomento Qualifica Mais Itinerário da Formação Técnica e Profissional busca induzir uma oferta mais diversa de formações técnicas e profissionais, oferecendo assistência técnica, aproximação dos principais atores envolvidos e recursos para o custeio das ofertas.

b) A iniciativa visa formalizar parcerias entre as instituições para proporcionar aos estudantes do ensino médio maiores oportunidades de cursar o Itinerário da Formação Técnica e Profissional.

c) A presente linha de fomento é uma ação que concorre para a implementação do eixo Integração das Redes previsto no artigo 2º da Portaria MEC nº 733/2021.

d) Formar técnicos de nível médio, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da sua região para atuarem com competência, responsabilidade

FOR: SF  
REV: KB

7/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

social e ética, em atividades que exijam formação técnica de nível médio, sem perder de vista a formação humana.

e) Assegurar que o estudante oriundo de cursos técnicos esteja apto a inserir-se no mercado do trabalho e renda.

f) Contribuir para a formação dos estudantes, regularmente matriculados na rede estadual de ensino, oferecendo-lhes oportunidades para o ingresso na vida profissional em cursos técnicos.

g) Apresentar aos estudantes matriculados nos cursos profissionais técnicos de nível médio inovações tecnológicas, ferramentas fundamentais para o exercício profissional.

h) Promover a formação da cidadania àqueles matriculados em cursos técnicos de nível médio com capacidades para enfrentar os desafios relativos às transformações sociais vivenciadas no século XXI, que se comprometam com a aplicação de tecnologias politicamente corretas, preservando o meio ambiente, valorizando a vida e promovendo o bem-estar da comunidade;

i) Capacitar os estudantes no que se refere às adaptações oriundas das mudanças sociais, buscando agregar conhecimentos, melhorar a formação e, conseqüentemente, a atuação no mercado de trabalho.

j) Promover a autonomia intelectual do estudante.

k) Capacitar os estudantes para fazerem as devidas relações entre a teoria e prática no exercício profissional.

l) Apresentar o conceito de sustentabilidade, a fim de que os estudantes reconheçam sua importância para o equilíbrio econômico, social e ambiental.

### O Curso em Agropecuária

O Plano de Curso traz dados que justificam a oferta do curso. Neste Parecer faço alguns recortes que me parecem importante destacar.

A justificativa traz um cenário de Brasil e também do Ceará. Os dados por si só, justificam a oferta do curso, uma vez que prepara mão de obra qualificada para os setores da economia, especialmente para o setor primário. Segundo demonstra, o Brasil, em 2015, exercia papel importante no cenário internacional, pois era o maior fornecedor de açúcar, suco de laranja, café e soja do mundo, além de ser grande produtor de milho, arroz e carne bovina onde a maior parte de sua produção é destinada ao comércio interno (FAO, 2015).

De acordo com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), nos últimos anos o Ceará enfrentou importantes desafios em diversas

FOR: SF  
REV: KB

8/26

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

áreas, como por exemplo, na economia, na segurança hídrica e na saúde. Esses desafios foram provocados por diferentes fatores, tais como um período de seca que começou no ano de 2012 e se estendeu até 2018, uma crise macroeconômica nacional iniciada no ano de 2015, e mais recentemente a pandemia da Covid-19. Esses obstáculos foram e estão sendo superados a partir da formulação de políticas públicas inovadoras que visam o crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e redução das desigualdades sociais, sendo fundamental a concepção de estudos que subsidiem o planejamento de ações com base em evidências.

Dentre os segmentos que compõem o agronegócio brasileiro, o ramo agrícola respondeu em 2020 por 69,7% (R\$1,63 trilhão) e o ramo da pecuária por 30,3% (R\$710,84 bilhões). Destaca-se a produção agrícola nacional, que em 2020 chegou a um Valor Bruto da Produção de R\$ 625,63 bilhões, sendo 58,4% maior do que o de 2014 (CNA, 2022). Neste cenário, embora a economia agrícola do estado do Ceará e da região Nordeste venham ganhando destaque no cenário nacional e internacional, ainda enfrenta alguns desafios inerentes ao desenvolvimento sustentável de atividades ligadas ao setor agropecuário, como: problemas da escassez hídrica (ocorrência de seca nos anos de 2012 a 2018), estrutura fundiária com elevado grau de concentração (67,6% dos estabelecimentos agrícolas possuem até 10 hectares, os quais respondem por apenas 6,7% da área total explorada), baixo nível tecnológicos utilizado pelos estabelecimentos agropecuários (apenas 8,0% dos estabelecimentos agrícolas utilizam irrigação, 6,0% recebem assistência técnica, 17,0% fazem uso de adubação) e baixo nível de escolaridade dos produtores rurais (23,9% dos agricultores nunca frequentou escola e 25,1% frequentam a Classe de Alfabetização) (Funceme, 2022; Censo Agropecuário/IBGE, 2017).

Quanto à produção de cereais e leguminosas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observou-se uma flutuação da safra cearense, durante o período de 2014 a 2021 que registrou produção de 506,0 mil toneladas em 2014, 188,0 mil toneladas em 2016 e 792,7 mil toneladas em 2021. Esse comportamento foi influenciado, principalmente, pelo período de chuvas ocorridos neste período, marcado pela ocorrência de chuvas abaixo da média (800 mm) nos anos de 2014 a 2018, e por precipitações pluviométricas acima da média nos anos de 2019 e 2020.

Analisando-se a produção de frutas do Ceará, verificou-se que o valor da produção do Ceará passou de R\$1,14 Milhões em 2014 para R\$1,88 Milhões em 2021, o que representou um crescimento de 65,13% (Produção Agrícola Municipal/PAM/IBGE, 2022). A região do Baixo Jaguaribe configura-se como uma das principais áreas de produção de frutas do Estado, e apresenta grande potencial para a exploração comercial de frutas e hortaliças irrigadas, utilizando, na maior

FOR: SF  
REV: KB

9/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

parte de suas áreas cultivadas, sistemas de irrigação localizada ou de microaspersão. Entre as outras culturas da atividade agrícola do estado do Ceará, merecem destaque a produção de tomate, mandioca e de cana-de-açúcar.

Quanto aos rebanhos, no Ceará os principais são bovino, ovino, caprino e suíno. O rebanho bovino cearense conta com um plantel de 2.607.005 cabeças de gado, que na sua maioria são conduzidos sob um sistema de pecuária extensiva, em que os animais são criados em condições de pastagem nativa, o que leva a uma baixa produtividade dos rebanhos. Em 2021, o rebanho bovino do Ceará representou 8,9% do rebanho bovino da região Nordeste. Esta, por sua vez, concentrou, em seu território, 13,1% do rebanho bovino nacional.

Conforme dados do Censo Agropecuário de 2017, o Ceará possui 238.270 estabelecimentos agropecuários que realizam a criação de galináceos. Destes, 74,4% são estabelecimentos agropecuários com até 10 hectares, os quais respondem por 41,4% do total do rebanho do Estado e por 54,5% do total de animais vendidos. Dos estabelecimentos agropecuários que realizam a criação de aves, 78,5% possuem seus sistemas de produção com base na agricultura familiar (Censo Agropecuário/IBGE, 2017). O Ceará destaca-se na exportação de produtos do agronegócio. Em 2021 esse grupo representou 21,69% do total exportado pelo Ceará.

Verifica-se que o setor agropecuário cearense vem alcançando a cada ano um padrão produtivo mais eficiente, ao otimizar o uso de seus recursos naturais, organizando suas atividades em cadeias produtivas, e em alguns casos em arranjos produtivos locais, pautadas na qualificação da mão de obra, modernização da agricultura tradicional, melhoria de infraestrutura e de apoio à comercialização e na verticalização de sua produção por meio das agroindústrias, atuando de forma integrada com os setores da indústria e de serviços. Em uma análise macroeconômica, o setor Agropecuário do Ceará apresentou uma tendência de crescimento pautado principalmente na dinâmica das atividades econômicas ligadas às cadeias produtivas de grãos, frutas, leite, ovos, mel, horticultura, floricultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, pesca e aquicultura.

No que se refere às atividades ligadas à pecuária, vale registrar que este setor também cresceu entre os anos de 2014 e 2021, mesmo esse período tendo sido marcado por secas nos anos de 2014 a 2016, e por um volume de chuvas abaixo da média (800mm) nos anos de 2017 e 2018. Entre as atividades que contribuíram para este desempenho estão a produção de leite, ovos, mel, pesca e aquicultura.

De 2014 a 2021, as principais ações realizadas, foram a inserção econômica e agregação de valor dos empreendimentos familiares da área rural,

FOR: SF  
REV: KB

10/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

financiamento de projetos produtivos no âmbito de cadeias produtivas, fortalecimento e inserção da agricultura familiar no mercado, fortalecimento de assessoria técnica às comunidades rurais, elaboração de políticas públicas de apoio à produção e melhoria na convivência com o semiárido, regularização fundiária, incentivo a bovinocultura leiteira por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Leite, distribuição de alimentos adquiridos de agricultores familiares, promoção da cobertura vacinal do rebanho bovino, Programa Garantia Safra, comercialização agrícola, distribuição de alevinos, Programa Hora de Plantar, Distribuição de mudas frutíferas e palma forrageira, Projeto Irrigação Minha Propriedade (PIMP) e fortalecimento da cadeia produtiva da caprinocultura.

Nesse cenário, as atividades agrícola e pecuária, sejam elas desenvolvidas por grandes investidores ou até mesmo por pequenos produtores familiares, são atividades de risco, que requerem planejamento e estudo de todas as atividades inerentes à produção. Conforme a avaliação de economistas, apesar dos riscos, o agronegócio brasileiro é um grande alavancador da economia e gerador de empregos e renda, que necessita de profissionais habilitados para gerir, produzir e incrementar ainda mais esse setor produtivo. Desse modo, considera-se de fundamental importância a atuação do Técnico em Agropecuária.

### Requisitos de acesso

O Curso Técnico em Agropecuária será ofertado aos alunos regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio da EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima, localizada na Rua Inácio Moreira, s/n, bairro Centro no Município de Quixeré – CE

### Objetivo Geral do Curso Técnico em Agropecuária

O Curso Técnico em Agropecuária do Programa Qualifica Mais - Itinerário Formativo Técnico Profissional (IFTP) tem como objetivo formar profissionais com habilidades técnicas e científicas, capazes de atuar de forma consciente no setor agropecuário, determinando tecnologias economicamente viáveis, aptos a conduzir o processo produtivo com qualidade, colaborando com a diminuição das perdas de produtos agropecuários por meio do planejamento de métodos e técnicas adequadas, respeitando princípios éticos, com foco na qualidade e na sustentabilidade econômica, ambiental e social.

Os objetivos específicos estão elencados no Plano de Curso de forma clara, formulados para desenvolver o perfil de conclusão definido.

### Perfil profissional de conclusão

Tendo como referência o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT, 4ª. edição, o Técnico em Agropecuária se fará competente para:

FOR: SF  
REV: KB

11/26

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.

Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA).

Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.

Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.

Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.

Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.

Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.

Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.

Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.

Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.

Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).

Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais.

Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.

Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.

Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários.

FOR: SF  
REV: KB

12/26



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.

Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.

Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária.

Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade).

Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária.

Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.

Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.

Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.

Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.

Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária.

Administrar e gerenciar propriedades rurais.

Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.

Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

Para a atuação como Técnico em Agropecuária, são fundamentais:

Conhecimentos e saberes relacionados à produção agropecuária, à produção e ao processamento de alimentos, à fitossanidade e à proteção ambiental.

Atualização em relação às inovações tecnológicas.

Cooperação de forma construtiva e colaborativa nos trabalhos em equipe e tomada de decisões.

Adoção de senso investigativo, visão sistêmica das atividades e processos, capacidade de comunicação e argumentação, autonomia, proatividade, liderança, respeito às diversidades nos grupos de trabalho, resiliência frente aos problemas, organização, responsabilidade, visão crítica, humanística, ética e consciência em relação ao impacto de sua atuação profissional na sociedade e no ambiente.

FOR: SF  
REV: KB

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

### Locais e ambientes de trabalho

- a) Empresas públicas e privadas que atuam no desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor agropecuário.
- b) Instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- c) Agências de defesa sanitária.
- d) Propriedades rurais.
- e) Empresas de consultoria agropecuária.
- f) Empresas de comércio e de representação comercial de produtos agropecuários.
- g) Indústrias de insumos agropecuários.
- h) Empresas de máquinas, de equipamentos e implementos agrícolas e Indústrias de processamento de produtos de origem animal e vegetal.
- i) Agroindústrias.
- j) Cooperativas e associações rurais.

### Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico de Nível Médio do Programa Qualifica Mais - Itinerário Formativo Técnico Profissional (IFTP) em Agropecuária observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, no tocante à Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Lei nº 11.741/2008), nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, nos Decretos nº 5.154/2004 e, nº 5.840/2006, nas Resoluções CNE/CEB nº 01/2000, nº 01/2004 e nº 01/2005, bem como nas diretrizes definidas neste Projeto Pedagógico. A organização do curso está estruturada na matriz curricular constituída por uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos de:

- a) Formação Profissional está organizada na indissociabilidade entre teoria e prática e integra disciplinas específica da área Agropecuária;
- b) Parte diversificada, que integra disciplinas voltadas para uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e para uma articulação entre esse e os conhecimentos acadêmicos — conceitos e práticas adequadas ao ambiente organizacional contemporâneo.

O Curso Técnico em Agropecuária, desenvolvido por meio do Programa Qualifica Mais - Itinerário Formativo Técnico Profissional (IFTP), está organizado em

FOR: SF  
REV: KB

14/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

regime modulado, com seis semestres e carga horária de 1.200 horas, distribuídas entre componentes curriculares teóricos e práticos; sendo que as disciplinas de conteúdos específicos terão no mínimo 25% de sua carga horária destinados à Prática como Componente Curricular (PCC). Na organização da matriz, as PCC são entendidas como uma atividade flexível, vivenciadas ao longo do curso, visando a melhoria da qualidade da formação. Da carga horária total do curso, 37,5% voltam-se para a realização das atividades práticas, indissociáveis dos saberes teóricos, trabalhando o desenvolvimento do senso crítico do profissional, no contexto da inserção laboral. As PCC serão vivenciadas em salas de aula, laboratórios, instituições públicas, empresas ou outros espaços de aprendizagem. Para tanto será celebrado Termo de Compromisso entre a Unep/Funece, instituições parceiras e o educando. A Unep dará ao estudante as condições para o deslocamento, quando se fizer necessário. Este componente curricular será trabalhado pelos professores, juntamente com os estudantes em atividades práticas, desenvolvimento de projetos em grupo, trabalho colaborativo, produção de situações simuladas, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros com a clara intenção de preparar os alunos para a tomada de decisões.

As atividades relacionadas à prática profissional serão supervisionadas pelo professor de cada disciplina e ocorrerão desde o início do curso, sendo devidamente registrada no diário de classe como parte integrante da disciplina.

A matriz curricular prevê a elaboração de um Projeto de Empreendedorismo Rural que se constituirá como trabalho de conclusão do curso. Nesse trabalho os estudantes deverão desenvolver um projeto na comunidade local relacionado ao teor do curso, com cunho de impacto social a ser realizado durante o último ano e deverá ser desenvolvido em equipe. Para realizar o trabalho, o aluno deverá ter cumprido todas as disciplinas da matriz curricular com desempenho satisfatório e, no mínimo, 75% de frequência, assim como seguir a orientação proposta no componente curricular Projeto de Empreendedorismo Rural I e II (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC).

O TCC poderá adquirir diversas configurações, a saber: a) estudo de caso relacionado aos assuntos/temáticas do curso; b) projeto de empreendedorismo rural abordando uma estratégia futura para o profissional; c) portfólio descritivo do processo de construção da atividade profissional do aluno, durante o curso, a partir do contexto e das situações problemas vivenciados.

O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores e deverá ser iniciado a partir do componente Projeto de Empreendedorismo Rural I, sendo apoiado pelos professores das diversas disciplinas, e a consolidação da escrita ocorrendo no Projeto de Empreendedorismo Rural II.

O Plano de Curso traz os componentes curriculares, especificando a ementa

FOR: SF  
REV: KB

15/26



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

(conteúdos), os objetivos, a serem trabalhados, as bases tecnológicas, as competências (saberes) e habilidades (saber fazer) a serem desenvolvidas, a metodologia. A bibliografia básica e complementar.

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

COMPONENTES CURRICULARES	SEM I		SEM II		SEM III		SEM IV		SEM V		SEM VI		C/H Total SEM
	C/H		C/H		C/H		C/H		C/H		C/H		
	Teor	PCC	Teor	PCC	Teor	PCC	Teor	PCC	Teor	PCC	Teor	PCC	
Ética e competências socioemocionais para o mercado de trabalho	40	0											160
Informática básica e TDIC	20	20											
Fundamentos da Agricultura e Zootecnia	60	20											
Produção vegetal			40	20									240
Manejo de solos e água			45	15									
Horticultura			40	20									
Fruticultura			40	20									
Plantas ornamentais e medicinais					30	10							200
Irrigação e drenagem					30	10							
Comunicação e extensão rural					40	20							
Produção animal					40	20							
Alimentação animal e forragicultura							40	20					240
Bovinocultura							40	20					
Suinocultura							40	20					
Ovinocaprinocultura							40	20					
Avicultura									40	20			190
Piscicultura e Carcinicultura									40	20			
Apicultura									40	20			
Projeto de Empreendedorismo Rural I (TCC)									10	00			
Construções e instalações rurais											40	20	170
Processamento de produtos agropecuários											40	20	
Administração rural e empreendedorismo											30	10	

FOR: SF  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

Projeto de Empreendedorismo Rural II - (TCC)												00	10	
<b>CH TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>40</b>	<b>165</b>	<b>75</b>	<b>140</b>	<b>60</b>	<b>160</b>	<b>80</b>	<b>130</b>	<b>60</b>	<b>110</b>	<b>60</b>	<b>1200</b>	

(\*) C/H – Carga horária SEM – Semestre Teor – horas teóricas PCC–horas práticas como componente curricular.

A matriz prevê 70% de aulas teóricas (835 horas) e 30% de aulas práticas (365 horas)

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO, EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS**

	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
<b>CARGA HORÁRIA</b>	835 horas	365 horas	1200 horas
<b>PORCENTAGEM</b>	70%	30%	100%

As turmas funcionarão de segunda à sexta feira, nos horários disponibilizados pela escola (manhã ou tarde – contraturno da formação geral). Chamo a atenção para o início do curso que se deu antes do necessário reconhecimento pelo CEE (13 de março) o que constitui uma irregularidade. O encerramento está previsto para 10 de janeiro de 2025.

O Plano de Curso traz o ementário das disciplinas e componentes curriculares contendo: os conteúdos a serem ministrados, os objetivos, as bases tecnológicas, as competências e habilidades, a metodologia, a bibliografia básica e complementar.

O PPC traz ainda as Práticas Pedagógicas que se propõem a fomentar o protagonismo juvenil, a formação continuada dos professores, a atitude empresarial a corresponsabilidade entre educadores, pais, alunos, Funece/Unep e parceiros e a replicabilidade que diz respeito à possibilidade de aplicação de uma dada solução de problemas a outras situações concretas e a possibilidade de se adaptar a alternativa técnica a outras situações; aponta os indicadores metodológicos entendidos como um conjunto de procedimentos didático-pedagógicos empregados para atingir os objetivos propostos.

Avaliação de aprendizagem

A proposta pedagógica prevê atividades avaliativas que contemplem aspectos de competência (saberes) habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser).

A avaliação do desempenho escolar será realizada por disciplinas e bimestres, considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento. A assiduidade

FOR: SF  
REV: KB

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

diz respeito à frequência às aulas teóricas e práticas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e atividades práticas. O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas. Os critérios de verificação do desempenho acadêmico dos estudantes são tratados pelo Regulamento dos Cursos Técnicos da Unep e no Regimento Escolar.

Receberá Diploma de Profissional Técnico de Nível Médio o estudante que concluir o Ensino Médio e a formação profissional com frequência (mínimo de 75%) e desempenho SATISFATÓRIO.

### Biblioteca e materiais didáticos

Consta dos Planos dos Cursos que os estudantes contarão com uma biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado. No entanto, tal informação não se concretiza, principalmente pela característica do programa Qualifica Mais que oferta cursos que nem sempre têm continuidade (depende da renovação do Programa e da demanda pelo curso) ficando difícil a aquisição de equipamentos e acervo bibliográfico, considerando que a oferta de nova turma dependerá da renovação do Programa.

O Curso Técnico em Agropecuária oferecerá também aos alunos materiais didático-pedagógicos necessários à sua formação, inclusive apostilas específicas elaboradas para cada disciplina por especialistas das áreas e por materiais complementares. O uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) também será incorporado como recurso didático nas disciplinas do curso. Repositórios de recursos didáticos disponibilizados pelos órgãos públicos podem ser considerados fontes de pesquisa e de apoio didático para professores e alunos, a exemplo do Portal Proedu da Setec/MEC, do Portal do Professor do MEC e do Portal Educapes, da CAPES.

As apostilas serão disponibilizadas em duas modalidades distintas: eletrônica e impressa. As apostilas eletrônicas estão em uma plataforma *on-line*, a BiblioTec ([bibliotec.uece.br](http://bibliotec.uece.br)). Nessa plataforma, além do material didático básico, ou seja, o mesmo que é entregue em versão física aos alunos, há materiais complementares em diversas mídias. A Biblioteca é de livre acesso a todos que compõem o Qualifica Mais/Funece (coordenadores, professores e alunos). Os usuários podem salvar e favoritar materiais, montando suas próprias coleções.

### Salas de aula

A escola que abriga o curso dispõe de salas de aula que medem em média 40m<sup>2</sup>, são climatizadas e a iluminação é artificial. As carteiras são estofadas e há quadro branco e projetor multimídia.

FOR: SF  
REV: KB

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

O Plano de Curso compromete-se com a inclusão de pessoas com deficiências em atendimento ao direito subjetivo dessa clientela.

### Processo avaliativo

Dimensão 1: GESTÃO ESCOLAR – *Organização Didático-Pedagógica* (14 indicadores).

Dimensão 2: *INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores(as), Técnicos(as) e Secretario(a) Escolar* (nove indicadores)

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA GERAL (sete indicadores).

O avaliador atribuiu, para cada indicador, nota que pode variar de 1 a 4, sendo que notas 3 e 4 denotam qualidade satisfatória.

### Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A estrutura do Plano de Curso atende às normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em sua 4ª, Edição. O Plano está inserido no Sisprof. A estrutura curricular está bem estruturada, tratando da parte profissional já que este é um curso concomitante ao ensino médio. A carga horária exigida é cumprida, havendo previsão de aulas teóricas e práticas em todas as disciplinas, no entanto, segundo o avaliador, não foi possível identificar se há interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento.

Na análise do avaliador, os componentes curriculares estão em sua maioria bem descritos, sugerindo uma alteração na denominação de dois componentes curriculares: “produção vegetal” e “produção animal” que na sua avaliação ficariam melhor descritos como “introdução à produção vegetal” e “introdução à produção animal”. Mesmo constando no plano de curso como acima evidenciado. O avaliador observa que há carência de equipamentos e materiais didático-pedagógicos para as aulas práticas. Há uma pactuação informal para a celebração de parcerias, o que, na sua leitura, é prejudicial à qualidade da formação.

Quanto aos objetivos geral e específicos, assim como o perfil de conclusão do curso, como já mencionado, estão claramente delimitados no Plano de Curso, assim como os procedimentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem que incluem instrumentos como provas, trabalhos individuais e coletivos, relatórios, pesquisas, hábitos e atitudes, assiduidade, pontualidade, iniciativa, disciplina, respeito ao outro e capacidade de trabalhar em grupo.

A avaliação de aprendizagem é contínua, sendo dimensionada pela aplicação de provas, trabalhos individuais e em grupo e também com acompanhamento das potencialidades e dificuldades dos estudantes havendo

FOR: SF  
REV: KB

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

processo de recuperação contínua. O curso mantém um sistema de banco de notas, com atividades que valem pontos extras a serem utilizados, caso o aluno necessite para completar alguma pontuação.

A matriz especifica um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, denominado "Projeto de Empreendedorismo Rural", quando os alunos desenvolverão um trabalho voltado à sua comunidade, com temática ligada ao curso. O trabalho será realizado com a supervisão dos professores do curso e, desenvolvido ao longo dos dois últimos semestres.

O curso é realizado de forma concomitante ao ensino médio, sendo ofertado conforme a demanda, de modo que não há garantia de continuidade e, talvez por esta razão, não há estrutura específica para o mesmo. Eventualmente, caso haja procura, poderá ser implantada uma nova turma. Diante dessa realidade, observa-se, especialmente, que a biblioteca não possui um acervo físico específico ao curso. A literatura é disponibilizada de forma digital. O avaliador recomenda que a escola mantenha em seus computadores, diretórios com o acervo bibliográfico virtual do curso, de modo a facilitar a consulta pelos alunos, especialmente em situações em que a conexão com a Internet esteja limitada.

Média da Dimensão 1 – 4

Dimensão 2 - PROFESSORES, TÉCNICOS E SECRETARIO(A) ESCOLAR

A instituição dispõe de diretor, que trabalha em tempo integral na escola e é habilitado para exercer suas funções. Há uma coordenadora pedagógica, habilitada que trabalha em tempo integral que demonstra ter extremo cuidado e zelo para com todos os alunos.

A secretária escolar é habilitada para realizar as funções e presta seus serviços na Unep, a quem caberá o registro escolar e documentação dos estudantes matriculados no Curso Técnico em Agropecuária. O cumprimento de carga horária pelos professores, frequência e desempenho dos alunos, será feito na escola e periodicamente enviado para a Unep. O curso abriu 40 vagas e mantém 38 alunos em atividade. A perda de dois alunos se deu, uma por desistência e uma por residir em outro município distante da escola. A escola realiza busca ativa e há uma concessão de bolsa para auxílio no transporte que é proporcional à frequência. Os discentes estão cadastrados no Sistec.

O corpo docente é constituído por nove professores, todos com graduação na área e 89% com pós-graduação, o que caracteriza um nível de formação muito bom. Um terço dos professores ministram mais de três disciplinas e o planejamento é realizado nos horários entre as aulas. No entanto, há apenas um professor listado no Sisprof e todos constam do plano de curso. Ressalte-se que a maioria dos

FOR: SF  
REV: KB

20/26

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

professores possui experiência na educação profissional e buscam promover a aprendizagem, cuidando também das reposições de conteúdo, quando necessário.

Os professores atuam como horistas, fazendo planejamento didático individual. Como o curso é de natureza concomitante ao ensino médio, as disciplinas são ministradas em módulos sequenciais acomodadas conforme os horários das aulas do ensino médio, não favorecendo um encontro presencial entre os professores de formação geral e profissional. Quando necessário algum planejamento em conjunto, os professores o realizam de forma *on line*.

O especialista avalia o quadro de pessoas que servem ao curso, inclusive os professores como adequado e chama a atenção para a qualidade do corpo docente que tem formação na área e a maioria dos professores com pós-graduação, também na área do curso. Segundo pontua, os profissionais da parte administrativa, além de habilitados, se mostram comprometidos com o pleno funcionamento da escola. A recomendação feita pelo avaliador, nessa dimensão, é que a instituição (UNEP) cadastre todos os professores do curso no Sisprof, pois há apenas um professor cadastrado.

Média da Dimensão 2 – 3,88

Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA GERAL

A instituição tem boa estrutura física, dispondo de sala de diretora, sala de coordenação, secretaria e sala de professores, essa, dispõe de mesas individuais com computadores e também mesas coletivas.

As salas de aula são amplas, confortáveis, climatizadas, iluminadas e organizadas.

A biblioteca está instalada em espaço físico com ambiente para estudo coletivo, embora não disponha de espaço para estudo individual. Tem computadores com acesso à Internet, é bem iluminada e climatizada. Quanto ao acervo específico ao curso de Agropecuária, os alunos têm acesso apenas a documentos virtuais, conforme já esclarecido.

A escola dispõe de dois laboratórios de informática com 23 computadores (22 para os estudantes e 1 para o professor), todos com acesso à Internet. Os alunos do curso dispõem de computadores no laboratório de informática e na biblioteca e há acesso à internet em todos os espaços da escola, embora esta oscile um pouco.

É possível atestar que a escola tem uma estrutura física geral muito boa, ampla, nova, confortável, com boa climatização e iluminação. No entanto, no que se refere ao curso, há grande carência de laboratórios e campos agrícolas para as aulas práticas, pelas razões já expostas. Desse modo, há dependência quase

FOR: SF  
REV: KB

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 288/2024

completa das fazendas e empresas agropecuárias de parceiros. Destaque-se que até o momento da visita não havia acordos formalizados, sendo imprescindível que a escola providencie com a máxima urgência termos de compromisso das principais empresas agropecuárias, em número suficiente para pelo menos ter um ambiente para realizar as aulas práticas de cada uma das disciplinas ligadas tanto à produção vegetal quanto à produção animal. Recomenda também o avaliador que a escola celebre termo de compromisso com a prefeitura do município para garantir transporte de ida e volta dos alunos, já que tais equipamentos são distantes da sede da escola.

No tocante ao acervo da biblioteca, embora se entenda a dificuldade em adquirir acervo físico para um curso que só tem uma turma em funcionamento, recomenda-se que a escola mantenha nos seus computadores um acervo digital contendo todos os títulos possíveis para a consulta pelos alunos, caso em algum momento a conexão com a Internet venha a falhar. O avaliador apresenta os seguintes livros virtuais que podem ser baixados e que certamente contribuirão para a qualidade da formação:

ARAÚJO FILHO, J. (2013). Manejo pastoril sustentável da caatinga (No. IICA L01-52). IICA, Brasília (Brasil) PROJETO DOM HELDER CAMARA, Recife (Brasil) Projeto SEMEAR, Brasília (Brasil) Associação Brasileira de Agroecologia, Rio Grande do Sul (Brasil). Disponível em: <http://portalsemear.org.br/wpcontent/uploads/2018/03ManejoPastorilSustentavelCaatinga>

CÂNDIDO, M. J. D.; FURTADO, R. N. F. (Org.). Estoque de forragem para a seca: produção e utilização de silagem. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2020. PDF (Estudos da Pós-Graduação). Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53687/1/2020\\_liv\\_mjdcandido.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53687/1/2020_liv_mjdcandido.pdf)

DIAS, A.C. et al. Manual Brasileiro de boas práticas agropecuárias na produção de suínos. Brasília: ABCS;

MAPA: Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2011, 140p. Disponível em: [http://www.acrismat.com.br/novo\\_site/arquivos/27012012124348manual\\_brasileiro.pdf](http://www.acrismat.com.br/novo_site/arquivos/27012012124348manual_brasileiro.pdf)

SANTOS, M. V. F. (Ed.). Pastagens tropicais: dos fundamentos ao uso sustentável. Visconde do Rio Branco, MG: Suprema Gráfica, 2023. PDF. Disponível em [file:///C:/Users/Magno/AppData/Local/Temp/MicrosoftEdgeDownloads/50678d8f-0a93-4eea-b9d5-fef142141de9/23.10%20Pastagens%20tropicais%20Dos%20Fundamentos%20ao%20Uso%20Sustent%20%C3%A1vel\\_compressed%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Magno/AppData/Local/Temp/MicrosoftEdgeDownloads/50678d8f-0a93-4eea-b9d5-fef142141de9/23.10%20Pastagens%20tropicais%20Dos%20Fundamentos%20ao%20Uso%20Sustent%20%C3%A1vel_compressed%20(1).pdf)

SANTOS, M. V. F.; NEIVA, J. N. M. (EE.). Culturas forrageiras no Brasil: uso e perspectivas. Visconde do Rio Branco, MG: Suprema Gráfica, 2022. PDF. Disponível em: <file:///C:/Users/Magno/appData/Local/Temp/MicrosoftEgeDownloads/>

FOR: SF  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

ccef3c25-eea2-4920-bebe-65c5c4047e77/Livro%20completo%20final.pdf

VOLTOLINI, T. V. (Ed.). Produção de caprinos e ovinos no Semiárido. Petrolina: Embrapa Semiárido, 2011. 553 p. PDF. Disponível em <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/916887/producao-de-caprinos-e-ovinos-no-semiarido>

Por fim, registre-se que em conversas com os estudantes ficou evidenciado que o curso é relevante para a região. As observações pontuadas pelo avaliador visam contribuir para o aprimoramento do curso, conferindo solidez à formação.

Média da Dimensão 3 - 3,14

**AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO:**

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada dimensão *	Peso	Total (Média obtida Peso)
Dimensão 1	41	12	3,42	3	10,26
Dimensão 2	31	8	3,88	4	15,52
Dimensão 3	22	7	3,14	3	9,42
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>					<b>35,20</b>

\* com precisão de até duas casas decimais

**CONCEITO FINAL DO CURSO <sup>1,2</sup>: 4**

<sup>1</sup> Total de Pontos com os pesos ÷ 10.

<sup>2</sup> conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está apoiado nas seguintes normas legais: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define normas para a educação brasileira, determinando que a educação profissional e tecnológica (EPT) seja integrada em diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia; na lei nº 11.741/2008, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da

FOR: SF  
REV: KB

23/26

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Profissional e Tecnológica, nas alterações promovidas por essa lei que incorporaram os dispositivos essenciais do Decreto nº 5.154/2004, os quais regulamentaram o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005/2014; na Lei nº 13.415/2017, que instituiu o Novo Ensino Médio (NEM), alterando o art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), definindo que o currículo será composto pela formação geral básica trazida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos; na Resolução nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica no Parecer CNE/CP nº 24/2020, que propõe as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Novo Ensino Médio, na Resolução CNE/CP 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; na legislação profissional que regulamenta a profissão de Técnico Agropecuária: Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, Decreto 4.560, de 30 de dezembro de 2002, Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e Portaria do nº 3.156, de 28 de maio de 1987; na meta 11 do Plano Estadual de Educação do Ceará para o decênio 2016 a 2026 que se compromete em assegurar 30% das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional Técnica, até 2024; nas Resoluções CEE nº 456/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, nº466/2018, alterada pela Resolução nº 485/2020 que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

**IV – VOTO**

Analizados os documentos cadastrados no Sisprof e com base no relatório do especialista que considerou o curso satisfatório, atribuindo-lhe, por arredondamento estatístico, conceito final 4, voto pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária ofertado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funece/Unep, Censo Escolar nº 23259035, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, 60714-903 Fortaleza-CE, na modalidade Presencial, de forma concomitante ao ensino médio, Linha de Fomento Qualifica Mais - Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração com a Secretaria da Educação Básica do Ceará (Seduc) ofertado na EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima, na Rua Inácio Moreira s/n, Centro, 62920-000 Quixeré-CE, para 40 vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2026.

FOR: SF  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

Ao expressar o voto recomendo à Funece/Unep:

1. Observar a data de validade deste Parecer, 31 de dezembro de 2026 e, se for o caso, solicitar a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.
2. Firmar, urgentemente os termos de compromisso com as empresas agropecuárias e fazendas parceiras para a realização das aulas práticas, com vigência do termo no mínimo até o final de 2025, tempo para a conclusão da primeira turma,
3. Formar acordo com a Prefeitura de Quixeré para garantir o transporte de ida e de volta dos alunos para as aulas práticas, considerando a distância entre as fazendas e a localização da escola.
4. Inserir todos os professores no Sisprof.
5. Montar um diretório com o acervo virtual nos computadores da escola.
6. Atualizar o acervo digital, com livros e documentos datados dos últimos cinco anos, conforme orientação do avaliador.
7. Dar conhecimento aos alunos de toda a matriz curricular, uma vez que alguns alunos demonstraram não saber quais serão os próximos componentes curriculares a serem ministrados.
8. Aproximar os professores da formação profissional com os da formação geral, pois a forma concomitante de oferta potencializa o risco de desconexão entre os vários saberes do curso.
9. Substituir a denominação dos componentes curriculares “produção vegetal” e “produção animal” por “introdução à produção vegetal” e “introdução à produção animal”.
10. Encaminhar à Seduc o Relatório Final das Atividades no que se refere à educação profissional.
11. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC); e ao concluir o curso, atualizar a situação do aluno para “concluído”, registrando no verso do diploma o

FOR: SF  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 288/2024

número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº 466/2018.

12. Registrar no diploma o número do Parecer que credenciou a escola e o número deste parecer que reconhece o Curso Técnico em Agropecuária com as respectivas datas de validade.

É como submeto o assunto à apreciação da Cesp.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional – Cesp do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza-CE, aos 28 de maio de 2024.



**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp e Relatora



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE